



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.753

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210.	Pagamento de salários e encargos sociais
640 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	R\$ 2.942,00
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Prestação de Contas e Transparência
Fiscal	
06.004.04.123.0034.2.213.	Pagamento de salários e encargos sociais
641 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	R\$ 1.887,00

Total Suplementação: 4.829,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

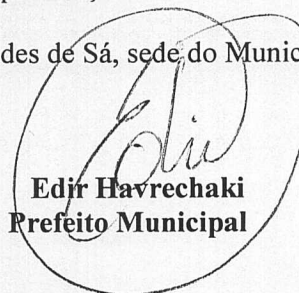
Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115.	Pagamento de salários e encargos sociais
92 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	R\$ 4.829,00

Total Redução: 4.829,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

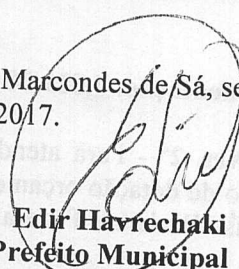
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que cria dotações orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Finanças.

A Secretaria Municipal de Finanças vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial visando o pagamento das obrigações patronais RPPS e IMASP relativas a folha de pagamento dos servidores lotados nos Departamento de Orçamento e de Prestação de Contas e Transparência Fiscal até o final deste exercício. Ressalta-se que esta solicitação é necessária tendo em vista a transferência de um servidor da Secretaria Municipal de Saúde para o Departamento de Orçamento e o remanejamento de servidores dentro da própria Secretaria Municipal de Finanças.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Em face ao exposto, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do
Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal